



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0045

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2017

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
PORTARIAS	01
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO	03

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 151, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"Concede Progressão Funcional aos Servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - Fica autorizado a Divisão de Pessoal a elevar a Classe dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 021, de 12 de abril de 2007.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Abril de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 151, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NÍVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Claudia Cristina Neres Demarchi	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	IV	G	H
Maria Aparecida Manarim Carlos	Monitora de Ensino	IV	A	B

PORTARIA Nº 152, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora LEANDRA PEREIRA DA SILVA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora LEANDRA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, Nível VI, Classe E, lotada no CRAS/Convênios, referente ao período aquisitivo de 15/01/2016 a 14/01/2017, contando a partir do dia 06 de Abril de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 17/04/2017.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretária Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 06 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Abril de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias as servidoras do Anexo Único desta Portaria, no período de 02 a 31 de Maio de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Abril de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº153 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
BRUNA CAROLINA AUXILIADORA DE LIMA	10/01/2016 A 09/01/2017
CLAUDIO CÉSAR SERAFIM MIRANDA	01/08/2015 A 31/07/2016
JORGE ALVES DE ARAÚJO NETO	17/03/2016 A 16/03/2017
MARIA FERREIRA LIMA TORRES	01/02/2015 A 31/01/2016
SEBASTIANA SOARES DE LIMA	21/02/2015 A 20/02/2016
SILVIO APARECIDO DOS SANTOS	19/07/2015 A 18/07/2016

PORTARIA Nº 154, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"Concede férias o servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor EMERSON LEÃO VIEIRA RAMOS a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor EMERSON LEÃO VIEIRA RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 18/10/2015 a 17/10/2016, contando a partir do dia 02 de Maio de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 12/05/2017.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretária Municipal de Assistência Social e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Abril de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade à servidora ANA PAULA DA SILVA PEREIRA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Monitora de Ensino, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Jateí, a contar do dia 10/04/2017 à 07/08/2017, devendo retornar em 08/08/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 10 de Abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Abril de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"Concede adicional de Insalubridade a Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, a Servidora DANIELA CAINE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível VII, Classe A, lotada na Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Abril de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre Alteração de Lotação da Servidora Pública Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação da servidora LEANDRA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, Nível VI, Classe E, lotada no CRAS/Convênios, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Abril de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor OSVALDO URIAS DE BARROS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, referente ao período aquisitivo de 19/07/2015 a 18/07/2016, a contar do dia 12 de Abril de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 12/05/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 12 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Abril de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 073/2017

Partes	Município de Jateí/MS Daiana dos Santos Pereira
Objeto	A CONTRATADA aprovada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 015 de 07 de Março de 2017, atuará na sala de aula do Berçário II - A (vespertino), no Centro de Educação Infantil Recanto do Saber, na Sede do Município, em decorrência da vacância temporária do cargo ocupado pela servidora Eleni Teixeira dos Santos Felipe, titular da sala que foi designada para a função de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da Portaria nº 006, de 02 de Janeiro de 2017.
Vigência	03/04/2017 à 19/12/2017.
Valor	R\$ 1.415,34 (Um mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	02.18.12.365.006.2018 - Gestão das Atividades FUNDEB 60% - Infantil 3.1.90.11.01 - Pessoal (60% FUNDEB)
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 671 de 31 de Janeiro de 2017 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	03 de Abril de 2017.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Daiana dos Santos Pereira - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 074/2017

Partes	Município de Jateí/MS Quelvis Pascoal de Oliveira
Objeto	O CONTRATADO em decorrência da desistência do único candidato classificado para o cargo no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 015 de 07 de Março de 2017, atuará como Motorista [Transporte Escolar] - Faz. Alegria do Curupaí - Gleba Nova Esperança, Neste Município.
Vigência	24/03/2017 à 24/06/2017.
Valor	R\$ 1.002,24 (Um mil, dois reais e vinte e quatro centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	02.18.12.361.006.2008 - Gestão das Atividades da SEMECCEL. 3.1.90.11.05 - Pessoal Cargo Comissionado, exclusive FUNDEB.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 671 de 31 de Janeiro de 2017 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	24 de Março de 2017.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Quelvis Pascoal de Oliveira - Contratado

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 075/2017

Partes	Município de Jateí/MS Clara Mayumi Kuraoka
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 015 de 07 de Março de 2017, atuará na função de Odontóloga, em decorrência da licença para trato de saúde da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Odontóloga, Nível VIII, Classe E, Vanessa Bogo, lotada na Secretária Municipal de Saúde Pública.
Vigência	27/03/2017 à 24/06/2017.
Valor	R\$ 6.388,77 (Seis mil e trezentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária	02.14.10.301.011.2013 - Gestão das Atividade do F.M.S.  3.1.90.11.05 - Pessoal Comissionado, exclusive FUNDEB.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 671 de 31 de Janeiro de 2017 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	27 de Março de 2017.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Clara Mayumi Kuraoka - Contratada

Dotação Orçamentária	02.14.10.301.011.2013 - Gestão das Atividades do FMS  3.1.90.11.05 - Pessoal cargo comissionado, exclusive FUNDEB
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 671 de 31 de Janeiro de 2017 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	20 de Abril de 2017.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Juarez Xavier da Silva - Contratado

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 076/2017

Partes	Município de Jateí/MS Ismael Pessoa Dias
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 015 de 07 de Março de 2017, atuará na função de Motorista de ambulância no Distrito de Nova Esperança, para cobertura da demanda de serviços da Unidade Básica de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	12/04/2017 à 31/12/2017.
Valor	R\$ 1.002,24 (Um mil, dois reais e vinte e quatro centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	02.14.10.301.011.2013 - Gestão das Atividades do FMS  3.1.90.11.05 - Pessoal cargo comissionado, exclusive FUNDEB
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 671 de 31 de Janeiro de 2017 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	12 de Abril de 2017.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Ismael Pessoa Dias - Contratado

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 077/2017

Partes	Município de Jateí/MS Juarez Xavier da Silva
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 015 de 07 de Março de 2017, atuará na função de Motorista de ambulância no Distrito de Nova Esperança, para cobertura da demanda de serviços da Unidade Básica de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	20/04/2017 à 31/12/2017.
Valor	R\$ 1.002,24 (Um mil, dois reais e vinte e quatro centavos) mensal.

